

INDICAÇÃO Nº 99/2021

O Vereador que esta subscreve, indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura em plenário, para posteriormente ser encaminhado expediente ao Executivo Municipal sugerindo: QUE O MUNICIPIO DISPONIBILIZE MEIA PARA COTO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM PERNA MECANICA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica em razão de a meia para coto auxiliar e evitar o atrito entre o coto e a prótese, diminuindo as chances de infecções ou inflamações no membro residual.

Neste contexto, importante destacar que o amputado possui poucas alternativas para proteger seu coto, a fim de diminuir a sensibilidade dessa região e evitar qualquer imprevisto que possa aparecer durante o tempo de adaptação às próteses ortopédicas.

Considerando que a Meia para coto é o produto de menor preço e maior eficácia, seu custo ainda varia entre R\$ 150,00 e R\$ 200,00 mensais. Além disso, o amputado já enfrenta diversas dificuldades diárias, sendo que a manutenção da perna mecânica também demanda atenção e altos investimentos. Diante disso é que se propõe que o Poder Público, no uso de suas atribuições, forneça as meias de proteção ao coto aos amputados residentes neste Município.

Importante destacar que o Município não pode se eximir do dever de propiciar os meios necessários ao gozo do direito à saúde dos cidadãos. Solicita-se, portanto, que o Poder Executivo, através da Secretaria da Saúde, proceda a compra e disponibilização da meia de proteção ao coto aos amputados, visto ser importante meio de garantir a saúde e bem estar do cidadão.

Tunápolis, SC, 15 de Dezembro de 2021.

ARNO MÜLLER

Vereador